

LEI Nº 1.586, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual da Câmara Municipal, no valor que menciona.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É a Mesa da Câmara autorizada a abrir o Crédito Especial, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente da Câmara, na seguinte dotação:

1 01 1 01 031 0025 1035 – Aquisição de veículo de passageiros para as atividades da Câmara Municipal
4 4 90 52 02 – F 797 – Equipamentos de Material Permanente de domínio patrimonial.....R\$50.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara:

1 01 01 031 0109 1002 – Edificações Públicas
4 4 90 51 02 17 – Obras e Instalações de domínio patrimonial R\$50.000,0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 5 de dezembro de 2003

Carlos Ezequiel Moreira